

LEI Nº. 655/2009, de 14 de Dezembro de 2009.

Dispõem sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial Por Anulação de Dotação Orçamentária, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 84.527,56 (Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 103010007.2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DE SAÚDE PÚBLICA
Categoria: 3.3.91 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 101/67 – REC. DE IMPOSTOS E TRANSFER./OUTROS DETALHAMENTOS
Valor: **R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais)**

Órgão: 06 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUT., AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Proj./Ativ.: 154520019.1.085 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS
Categoria: 4.4.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 192/67 – ALIENAÇÃO DE BENS/OUTROS DETALHAMENTOS
Valor: **R\$ 14.263,78 (Quatorze Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos)**

Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.: 123610014.2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria: 3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 101/67 – RECEIT. DE IMPOST. E TRANF./OUTROS DETALHAM.
Valor: **R\$ 14.263,78 (Quatorze Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos)**

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Especial, que trata o artigo 1º, correrão por conta do Excesso de Arrecadação de **R\$ 14.263,78 (Quatorze Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos)** na fonte de recursos 192/67 Alienação de Bens / Outros Detalhamentos e da anulação das dotações orçamentárias no valor de **R\$ 70.263,78 (Setenta Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos)**, conforme especificação a seguir:

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade: 02 – GERÊNCIA DE FINANÇAS TRIBUTAÇÃO E CONTADORIA
Proj./Ativ.: 288460004.0.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Categoria: 3.3.91 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 100/67 – RECEITAS ORDINÁRIOS/OUTROS DETALHAMENTOS
Valor: **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**

Órgão: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 103010007.2.026 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CIS-AMERIOS, BENFAM E SAMU
Categoria: 3.3.50 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 101/67 – RECURSOS ORDINÁRIOS/OUTROS DETALHAMENTOS
Valor: **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**

Órgão: 06 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUT., AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Proj./Ativ.: 154520019.1.085 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS
Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 100/67 – RECURSOS ORDINÁRIOS/OUTROS DETALHAMENTOS
Valor: **R\$ 14.263,78 (Quatorze Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos)**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 14 de Dezembro de 2009.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal

DANIELA SCOPEL
Sec. Adm., Faz. e Planej.

Registrada e publicada em data supra.

ELISABETE CARMEM GUADAGNIN
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos